



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1230/16

Dispõe sobre: “Altera a redação do §1º do inciso III do Art. 1º da Lei Municipal 1025/2013 que denominou vias públicas Municipais no bairro do Mascate e dá outras providências”.

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Sensineli e José Benedito Pinheiro e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º, do inciso III da Lei 1025/2013 passa a vigorar com a seguinte redação de:

“III – Rua CAPELA DO DIVINO, a atual Rua localizada ao lado da Capela do Divino, localizada no bairro do Mascate.

§ 1º - Tem seu início na altura do KM 4+680 mts. da Avenida Mathias Lopes, lado esquerdo sentido centro bairro, numa extensão de 280 m., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar a Lei Municipal nº 1025/2013 com a alteração ora proposta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de Julho de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Assessora de Gabinete